

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5703/86 N.º 518 de 26/09/86
de 17 de setembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de -
CZ\$.6.120.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e artigo 119 da Lei nº 3155 de 30 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de CZ\$.6.120.000,00 (seis milhões e cento e vinte mil cruzados), destinado à implantação de programas da Divisão de Apoio às Escolas Municipais e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14 Divisão de Apoio às Escolas Municipais
10.14 - 08420214.68 Atividades Desportivas e Recreativas
10.14 - 4110 Obras e Instalações 6.120.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10 Departamento de Educação
10.10 - 08420141.03 Precatórias Judiciais
10.10 - 4191 Sentenças Judiciárias 6.120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 17 de setembro de 1986.

Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos